



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
C. Q. COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E
EVENTOS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelodecreto presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **EMPRESA C. Q. COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.356.159/0001-18, estabelecida a Av. Duque de Caxias, 487, Marco – Belém/PA., CEP: 66.093-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente Administrativa a Senhora **QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES**, portadora do RG nº 3695668-PC/PA e CPF nº 712.976.422- 87, fone: (91)98939- 4731, e-mail: clarasecia@yahoo.com.br, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.001877/2019-25**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022**, decorrente do **Pregão nº 09/2022**, em observância às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições (desjejum, almoço e jantar), para atender à comunidade universitária e visitantes no campus marco zero, na cidade de Macapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade alterar o prazo de vigência do contrato nº 21/2020, conforme consta no Processo nº 23125.001877/2019-25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 28/01/2023 a 28/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contratoem 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2023.

PROFESSOR DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES

Gerente Administradora/Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____